

Governança de TI no **TCU**



O papel das
Unidades de TI
e das
Unidades Gestoras
de Solução de TI

GOVERNANÇA DE TI

A Política de Governança de TI do Tribunal de Contas da União (PGTI/TCU), instituída pela Resolução-TCU nº 247/ 2011, define Governança de TI como “conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos e mecanismos de controle que visam a assegurar que as decisões e ações relativas à gestão e ao uso da TI mantenham-se alinhadas às necessidades institucionais e contribuam para o cumprimento da missão e o alcance das metas organizacionais”.

Governança de TI é parte da governança corporativa e consiste em um ciclo permanente de avaliação, direção e monitoramento da gestão e do uso da TI, que é realizado pela Alta Administração da instituição com o objetivo de assegurar transparência, alinhamento, mensuração de desempenho, otimização de benefícios, de recursos e de riscos.



PRINCIPAIS ATIVIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DE SOLUÇÃO DE TI, DA SETIC E DA STI

(conforme Resolução-TCU nº 247/2011 e Portaria-TCU nº 156/2012)

ÁREA DE ATUAÇÃO	PRINCIPAIS ATIVIDADES DA UNIDADE GESTORA	PRINCIPAIS ATIVIDADES DA SETIC E STI	EXEMPLO
Planejamento de TI	Identifica necessidade de uso da TI nos seus processos de trabalho e propõe a inclusão de iniciativas ou ações nos planos de TI. *	Apoia a identificação de oportunidades de informatização de processos de trabalho; Identifica necessidades relativas à infraestrutura de TI; Propõe ao CGTI a inclusão de iniciativas ou ações nos planos de TI.	A Segecex identifica necessidade na utilização de <i>internet</i> móvel para servidores em trabalho externo de auditoria e solicita a contratação desse serviço à Setic, que inclui ação na proposta de Plano de Ações de TI.
Demanda e aprovação de nova solução de TI	Formaliza as demandas, explicitando: justificativa, descrição dos produtos e benefícios esperados e aderência aos planos institucionais *; Designa servidor(es) para realizar a gestão da solução de TI.	Auxilia as unidades do Tribunal na formulação de demandas para o desenvolvimento ou aquisição de novas soluções de TI, manifesta-se sobre elas e as encaminha ao CGTI.	A SecobEdif necessita de solução para realizar o cálculo da orçamentação de obras e abre uma solicitação no <i>Service Desk</i> . A STI estima recursos e prazo necessários.
Planejamento e aquisição ou desenvolvimento da solução de TI	Define os requisitos, as regras de negócio e estima necessidades de níveis de serviço da solução de TI, com consulta a potenciais usuários, gestores das informações e outras partes interessadas.	Desenvolve ou adquire soluções de TI de acordo com os requisitos e as regras de negócio definidos; Disponibiliza ambiente computacional e suporte adequados às soluções de TI do Tribunal.	A SecobEdif designa um grupo de servidores como gestores do sistema de orçamentação de obras. Esse grupo define as regras de negócio, requisitos e níveis de serviço. A STI e a Setic asseguram o entendimento comum dessas necessidades, bem como negociam eventuais ajustes.
Implantação da solução de TI	Planeja e implementa ações de capacitação, se necessário, e elabora materiais de apoio, para assegurar a correta utilização da solução de TI; Testa e autoriza a implantação da solução de TI.	Disponibiliza aos gestores da solução de TI ambiente para teste e aceite; Estabelece acordos com as unidades gestoras de solução de TI para os níveis de serviço definitivos da solução.	Os gestores do sistema de orçamentação de obras produzem tutorial para auxiliar os usuários, que é disponibilizado no Portal TCU e registrado no “Sistema de Apoio à Gestão de Soluções de TI” (SAG).
Operação e sustentação da solução de TI	Acompanha a utilização da solução e avalia se os benefícios esperados são alcançados e se o acordo de nível de serviço é cumprido; Revisa periodicamente os perfis de acesso dos usuários; Apoia a Setic e STI na fiscalização de contratos de soluções de TI; Solicita à Setic ou STI, se necessário, melhorias ou correções na solução de TI.	Assegura que as soluções de TI funcionem de acordo com os níveis de serviço esperados; Mede o desempenho da gestão e do uso de TI.	Semestralmente, os gestores do sistema de orçamentação de obras reavaliam se os perfis de acesso definidos para a solução estão atendendo às necessidades, redefinindo-os, caso necessário.
Descontinuidade da solução de TI	Reavalia periodicamente a necessidade, o grau de utilização e os benefícios obtidos com a solução de TI e, se for o caso, propõe descontinuar a solução.	Descontinua a solução de TI após autorização do CGTI ou, se solução corporativa, da CCG; Avalia oportunidades de incorporação de solução de TI por outra, com vistas a ganhos de escala ou melhor usabilidade.	Com vistas à racionalização de custos e esforços e para facilitar a usabilidade, o antigo sistema Processus foi incorporado ao e-TCU (e o Fiscobras ao Fiscalis).

*compete à unidade demandante quando a unidade gestora ainda não está designada

RISCOS PARA O TCU EM CASO DE FALHAS NA REALIZAÇÃO DESSAS ATIVIDADES

- Risco de que o CGTI e a CCG selecionem e priorizem soluções de TI que não sejam as melhores para o Tribunal, em função de avaliação inadequada dos benefícios pelas unidades de negócio, ou do esforço, custos e riscos pela Setic e STI.
- Existência de iniciativas, ações e soluções de TI não alinhadas com a estratégia e os objetivos do Tribunal ou ausência de outras que seriam necessárias.
- Soluções de TI que não atendem às necessidades do Tribunal, devido a falhas na definição dos requisitos.
- Atrasos, benefícios incompletos ou não alcance dos objetivos, caso os usuários não sejam adequadamente capacitados no uso das soluções de TI.
- Comprometimento dos níveis de serviço da solução de TI;
- Não alcance dos benefícios ou dos objetivos de negócio em função de falha no acompanhamento pelas unidades gestoras ou de mudanças não autorizadas nas soluções de TI.

A concretização de um ou mais riscos acima elencados podem resultar em redução no desempenho operacional do Tribunal, não alcance de objetivos estratégicos, falhas na realização da missão e prejuízos financeiros e à imagem da instituição.

RESPONSABILIDADES QUANTO À GOVERNANÇA DE TI NO TCU

A PGTI/TCU define os principais atores com responsabilidades quanto à Governança de TI no Tribunal, que são: Comissão de Coordenação Geral (CCG), Comitê Gestor de TI (CGTI), unidades gestoras de solução de TI, Secretaria de Infraestrutura de TI (Setic) e Secretaria de Soluções de TI (STI). Este *folder* trata do papel – em Governança de TI – das unidades gestoras de solução de TI, da Setic e da STI.

Assessoria de Segurança da Informação
e Governança de TI (ASSIG)